



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
637
Data e Hora de Emissão
29/09/2015 11:44:57
Código de Verificação
4ACBX101

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CPF / CNPJ: 13.140.015/0001-05 **Inscrição Municipal:** 09 01 0605259-8
Endereço: R.ERNESTO DE ARAÚJO, 000077 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO **Tel.:** 46 - 35367991
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** evandro@brazcont.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF / CNPJ: 76.205.707/0001-04 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85670000
Município: Salto do Lontra **UF:** PR **Email:** andressageremia@hotmail.com;
ana.claudia14@live.com;
vandbaldessar@gmail.com;pmsl.laura@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pagamento de diárias, hospedagem e transporte para pacientes em tratamento médico em Curitiba.

Conta para depósito Cooperativa Sicredi
Agência: 0730
Conta corrente: 86849-3

Lei 12.742/2012-Valor Aproximado dos tributos R\$820,22382(11,31%).

valor líquido da nota fiscal R\$7252,20

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 7.252,20

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$7.252,20

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	7.252,20	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.